

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.996/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.201/99 de 29 de novembro de 1999.

DECRETA:

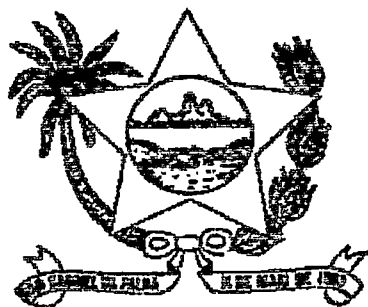
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, objetivando a reforma de uma residência localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 414, nesta cidade, de propriedade do Sr. Dório De Lázari, locada para o funcionamento da Casa da Mulher, para Implantação do Programa "Saúde Integral da Mulher", no Município.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, a ser aplicado na seguinte Dotação orçamentária:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
432 - SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Projeto - 2913754321 -Reforma e ampliação da "Casa da Mulher"
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura de Crédito Especial a que se refere o art. 2º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Projeto - 2913754281 -Construção e Ampliação de Laboratório.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de dezembro de 1999.

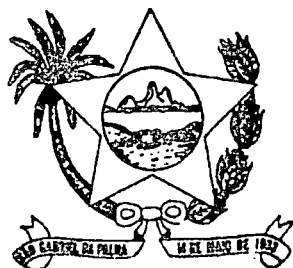


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.



ALTAIR FERREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.201/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, objetivando a reforma de uma residência localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 414, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Dório De Lazari, locada para o funcionamento da Casa da Mulher, para Implantação do Programa "Saúde Integral da Mulher", no Município.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, a ser aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
432 - SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Projeto - 2913754321 -Reforma e ampliação da "Casa da Mulher"
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 3º- A Abertura de Crédito a que se refere o Art. 2º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Projeto - 2913754281 -Construção e Ampliação de Laboratório.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de Novembro de 1999.


PAULO CEZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ALTAIR FERREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração